

## POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2026/2030 PGA

Designação do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), do Diretor Responsável pela Contabilidade (DRC), do Administrador Responsável pela Gestão do Risco (ARGR) e do Administrador Responsável pelo Plano de Benefício (ARPB)

FUNÇÃO	NOME	CARGO
AETQ/DRC	Marcello Furlanetto Gomes	Diretor de Administração e Finanças
ARGR	Silas Devai Junior	Diretor Presidente
ARPB	Nizam Ghazale	Diretor de Clientes e Inovação

**Objetivo da Gestão:** Administrar os recursos financeiros do PGA – Plano de Gestão Administrativa de forma eficiente, visando a manutenção de uma carteira de investimentos que proporcione retornos compatíveis com o índice de referência. Para a consecução de seu objetivo, a Viva de Previdência levou em consideração as características das obrigações do Plano, buscando garantir o pagamento do fluxo de despesas administrativas ao longo do tempo.

ÍNDICE DE REFERÊNCIA		
PERÍODO DE REFERÊNCIA	INDEXADOR	TAXA DE JUROS
2026 a 2030	% CDI	97% CDI

ALOCÇÃO DOS RECURSOS				
SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO ALVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,0%	100,0%	100,0%
Renda Variável	70%	0,0%	0,0%	0,0%
Estruturado	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Imobiliário	20%	0,0%	0,0%	0,0%
Operações com participantes	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Exterior	10%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: i9Advisory Consultoria Financeira

SEGMENTOS DE INVESTIMENTOS	BENCHMARKS	RETORNO ESPERADO
Renda Fixa	CDI	10,55%
Renda Variável	100% IBOV	14,39%
Estruturado	100% IHFA	11,35%
Imobiliário	100% IFIX	11,15%
Operações com Participantes	Meta Atuarial ou Índice de Referência + <i>spread</i> (taxa mínima)	10,57%
Exterior	100% MSCI World BRL	20,31%

Fonte: i9Advisory Consultoria Financeira

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
28	I	a	Instituição financeira bancária, não bancária e de cooperativa de crédito autorizada a funcionar pelo BACEN	25%	25%
		b	Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC		25%
		c	Classe de ETF de renda fixa e ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo o fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil – BDR-ETF		25%
		d	Classe de fundo de investimento ou classe de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento estruturado, exceto cotas de classe de FIP		25%
		e	Classe de FIL		25%
		f	Classe de fundos de investimento constituídos no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V		25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21		15%
		c	De classe de FIP		3,5%
		§1º	De uma mesma emissão de ativos financeiros de renda fixa	25%	25%
		§2º	De uma mesma subclasse de cotas de FIDC		25%

## POLÍTICA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTOS

**Risco de Mercado** – Para fins de gerenciamento do risco de mercado, a Viva Previdência empregará as seguintes ferramentas estatísticas, em linha com a Norma Institucional nº 05/2021 – Controle dos Investimentos – Gestão de Risco de Investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme Resolução nº 208/2021, de 2 de setembro de 2021 e a Norma Gerencial nº 06/2021 – Controle dos Investimentos, aprovada pela Diretoria Executiva, conforme Ata 21/2021, de 27 de setembro de 2021: 1. *Value at Risk (VaR)* – estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado e; 2. *Stress Test* – avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos. Os parâmetros utilizados são: modelo paramétrico, intervalo de confiança de 95%, horizonte de 21 dias úteis, EWMA com *lambda* de 0,94 (fator de decaimento) e cenário B3 (para o *Stress Test*). O limite estabelecido para o Plano foi o *VaR* de 1,00%. Ficou estabelecido para o ano de 2026 a métrica do Limite Prudencial de *VaR*. Para tanto, o limite estabelecido foi de 70% do limite definido para o *VaR* do plano.

**Risco de Crédito** – O risco de crédito consiste na possibilidade do emissor ou devedor de um título de crédito privado não honrar o pagamento de um compromisso previsto na data estabelecida na escritura ou contrato do ativo financeiro, resultando em reestruturação desse contrato e/ou perda financeira. Dessa forma, o risco de crédito visa mitigar o efeito do não cumprimento, por determinado emissor ou contraparte, das obrigações relativas à liquidação das operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, podendo resultar em prejuízos financeiros ao Plano. O controle realizado consiste em verificar em cada fundo de investimentos a alocação em ativos de crédito privado conforme seu grupo de *rating*. Nas aplicações realizadas pelos Planos através de gestores terceirizados, estes, devem monitorar continuamente o risco de crédito dos ativos em suas carteiras, estando aptos a informar à Viva Previdência de forma tempestiva, qualquer alteração no grau de risco de crédito dos ativos.

A aplicação no segmento de renda fixa, poderá ter alocação em ativos de risco de crédito privado por meio da carteira terceirizada (fundos de investimentos), tendo por base classificação efetuada por agência de *rating* habilitada e regulada pela CVM. A classificação de *rating* mínima aceita para quaisquer ativos de crédito privado será a de baixo risco de crédito, emitida pelas seguintes agências: (i) Fitch Ratings Brasil, (ii) Standard & Poor’s Ratings do Brasil e (iii) Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco. Exclusivamente para os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) também serão aceitos scores (nota de *rating*) desde que exclusivamente em cotas da classe seniores e com *rating* mínimo de “A”

das seguintes agências: (i) Fitch Ratings Brasil, (ii) Standard & Poor’s Ratings do Brasil, (iii) Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco, (iv) Austin Rating Serviços Financeiros, (v) Liberuim Ratings Serviços Financeiros, e (vi) SR Rating Prestação de Serviços. Os investimentos que possuírem duas ou mais agências classificadoras que emitam *rating* do mesmo ativo ou emissor será considerada a pior classificação para critério de elegibilidade do ativo. O enquadramento dos ativos ou emissores será feito com base na classificação de risco vigente na data da verificação da aderência das aplicações às Políticas de Investimento. Por fim, as aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como Grau de Investimento, desde que sejam respeitados os limites de cobertura do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição, e o investimento em LF (Letras Financeiras) só serão permitidas na classe sênior (não subordinadas), desde que o emissor: (i) seja considerado como de baixo risco de crédito por, pelo menos, uma agência de rating. Caso duas ou mais das agências classificadoras admitidas classifiquem o emissor será considerado, para fins de enquadramento, o menor rating; e (ii) o emissor esteja classificado pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o porte, atividade internacional e perfil de risco no segmento S1, no momento da aquisição.

Em caso de desenquadramento passivo por rebaixamento da classificação de risco do(s) ativo(s) já constante da carteira de ativos do fundo de investimentos ou cotas de fundos de investimentos classificados como “crédito privado”, será permitido o desenquadramento no limite de até 5% do PL do fundo de investimento investido em ativos na categoria “grau especulativo”. Porém, aplicações em ativos na categoria “grau especulativo” estão vedadas

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	até 20% dos RGPB <sup>1</sup>
Grau Especulativo <sup>2</sup>	até 5% do total disponível para alocação em crédito privado

**Risco de Liquidez** – O Risco de Liquidez é definido como: a) a possibilidade de a Fundação não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e b) a possibilidade de a Fundação não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O gerenciamento do risco de liquidez busca garantir a suficiência de recursos para suportar potenciais saídas de recursos de forma inesperada do fluxo de caixa, monitorando, controlando e mitigando o risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, em situações normais ou de stress, contemplando a avaliação das operações com prazo de liquidação inferiores a noventa dias.

Para fins de mensuração e análise deste risco, será utilizado o indicador com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo, considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente. Assim, é de extrema relevância que as carteiras de investimentos do Plano espelhem a necessidade de liquidez do passivo, de acordo com a expectativa de pagamento das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de analisar a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Viva Previdência foi desenvolvida uma metodologia denominada “Colchão de Liquidez” para identificar o nível de liquidez mínima para cada Plano de Benefício, a partir das premissas e especificidades destes.

Entende-se como Colchão de Liquidez sendo uma reserva de ativos altamente líquidos com o propósito de enfrentar deduções inesperadas, crises financeiras ou outras necessidades de caixa imediatas. Logo, é uma reserva que proporciona uma proteção contra situações imprevistas, atuando como uma rede de segurança e evitando que a Viva Previdência venda seus ativos de longo prazo com “prejuízos”, proporcionando estabilidade financeira para o plano de benefícios. Para a Viva Previdência, o Colchão de Liquidez será calculado no mínimo trimestralmente e deve ser no mínimo igual ao valor somatório dos Benefícios e Resgates de Contribuições dos últimos 12 meses, dividido pelos Ativos/Recursos Garantidores do plano de benefício do último mês de referência.

Dentre os requisitos mínimos da estrutura do gerenciamento do risco de liquidez encontra-se a realização de testes periódicos de *stress*, contemplando diferentes cenários. As metodologias utilizadas para os testes de *stress* de liquidez consistem em considerar os cenários descritos a seguir: (i) não recebimento de 50% (cinquenta por cento) dos recursos oriundos das contribuições dos participantes dos planos de benefícios; e

<sup>1</sup> RGPB – Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios

<sup>2</sup> Importante ressaltar que o controle de crédito especulativo está intrinsecamente vinculado aos recursos totais disponíveis para alocação em crédito privado. Em outras palavras, a abordagem adotada considera não apenas o grau especulativo, mas também a totalidade dos recursos disponíveis em crédito, proporcionando uma visão abrangente e alinhada com as melhores práticas de gestão de riscos financeiros.

(ii) saída de recursos equivalentes ao total das ações judiciais e autos infracionais movidas contra a Viva Previdência, desde que em valores mensuráveis, considerando a última posição disponibilizada. Os cálculos dos testes de *stress* deverão ser efetuados, trimestralmente, na data-base de cálculo do Colchão de Liquidez.

**Risco Operacional:** Risco Operacional está associado à execução das operações diárias, consistindo na possibilidade de perdas ou danos provenientes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou em eventos externos. A apuração dos riscos operacionais requer aprofundamento dos seus objetivos e das fontes de riscos que o envolvem o não atingimento deste objetivo: humano, legal, técnico, gestão de processos, segurança da informação, proteção dos dados, terceirização.

Nesse sentido, na Gestão Baseada em Riscos, nos ciclos de avaliação, considera-se como fator de risco operacional, ou seja, fontes de risco de processo: gestão do processo, humano, tecnologia de informação, legal, técnico, terceirização/contratação e proteção de dados. A avaliação dos riscos relacionados aos processos se dá pela combinação das escalas de impacto versus probabilidade, na qual se resulta o risco inerente, e a partir disso são aplicados questionários de autoavaliação dos controles internos resultando assim no risco residual da entidade.

**Risco Legal** – Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou administrativos, ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Viva Previdência e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Viva Previdência. Portanto, o risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio: (i) Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e (ii) Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídicos da carteira de investimentos.

**Risco Sistêmico** - O Risco Sistêmico é a ameaça de uma perturbação financeira generalizada e disruptiva que pode afetar negativamente os investimentos da Viva Previdência, bem como o sistema financeiro como um todo. Essa perturbação é caracterizada por eventos ou condições que podem se espalhar rapidamente e ter efeitos em cascata, causando instabilidade e potencialmente resultando em perdas significativas nos ativos da entidade. Geralmente está ligado a eventos macroeconômicos, como crises econômicas, desvalorização cambial, colapsos bancários, eventos políticos críticos ou choques financeiros globais que transcendem os limites de um setor específico ou de uma geografia, afetando várias partes do sistema financeiro. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra de estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado, calculando o VaR e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente. Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a EFPC contrata gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

**Risco relacionado à sustentabilidade** - O Risco relacionado à Sustentabilidade e aos Fatores ASG refere-se à preocupação com a possibilidade de eventos ou condições associadas a questões ambientais, sociais e de governança influenciarem significativamente o desempenho financeiro e operacional das empresas nas quais a Viva Previdência tem exposição. Os fatores ASG abrangem uma ampla gama de considerações, incluindo o impacto ambiental das operações de uma empresa, práticas de gestão de recursos naturais, políticas de diversidade e inclusão, relações com a comunidade, ética empresarial, estrutura de governança corporativa, entre outros.

Uma abordagem proativa para gerenciar o Risco ASG envolve a integração de considerações ASG na tomada de decisões de investimento, a implementação de estratégias de engajamento com empresas investidas para promover melhores práticas ASG e a alocação de recursos de forma a mitigar riscos e alinhar os investimentos com objetivos sustentáveis de longo prazo.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a EFPC monitorará os seus gestores de investimentos no que tange ao processo de incorporação de análises relacionadas ao tema de ASG na construção de seu portfólio. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve poderá ser de cunho classificatório.

**Risco Cibernético** - O risco cibernético é inerente a todo e qualquer processo que dependa de recursos cibernéticos, isto é, sistemas ou elementos de sistemas. Caracteriza-se pela possibilidade de perda financeira, interrupção das operações, impacto a partir da falha de tecnologias digitais empregadas para funções informacionais e/ou operacionais por vias eletrônicas a partir de acesso não autorizado, uso, divulgação, interrupção, modificação ou destruição do sistema utilizado.

**Risco de gestão terceirizada** - A gestão das carteiras de investimentos dos Planos, em sua grande maioria, é realizada por meio de Fundos de Investimentos geridos por instituições financeiras (“GESTOR”) contratadas pela Viva Previdência. Assim, as performances destas carteiras de Fundos de Investimentos dependerão em larga escala das habilidades e expertise do grupo de profissionais do GESTOR. A perda de um ou mais executivos do GESTOR poderá ter impacto significativo nos negócios e na performance financeira do(s) Fundo(s) de Investimentos. O GESTOR também pode se tornar dependente dos serviços de consultores externos e suas equipes. Se esses serviços se tornarem indisponíveis, o GESTOR pode precisar recrutar profissionais especializados, sendo que poderá enfrentar dificuldades na contratação de tais profissionais.